PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.169 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 26.612/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 3.121.600,00 (três milhões, cento e vinte e um mil e seiscentos reais) nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
650	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	641.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
279	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	765.000,00
311	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	765.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
56	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	950.000,00
		TOTAL..... R$	3.121.600,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
649	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
651	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

652	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.34	OUTR.DESP. DE PESSOAL DEC.DE CONTR.DE TERC	1.000,00
653	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
654	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	537.600,00
656	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
280	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	765.000,00
312	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	765.000,00
59	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	950.000,00
		TOTAL..... R$	3.121.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 19 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 19 de outubro de 2017.